



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI Nº 364/80

DETERMINA NOME DE RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo Decreta e em 1º sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Pica denominada de Rua JOÃO HENRIQUE DE MIRANDA, a Rua 07 de Loteamento Canhoinha, limitando-se com a BR - 230, e ao lado oposto com o Oceano Atlântico.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO INTERVENTOR DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 1980.

SEBASTIÃO PLÁCIDO DE ALMEIDA
- Interventor -

MAURILZO CARVALHO DA SILVA
- P/ Secretário -